

JUSTIFICATIVA

Guaíba, 12 de agosto de 2015.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores;

Considerando que vários fatores urbanos impossibilitam o pleno tráfego de portadores de deficiência física.

Considerando que muitos deles encontram dificuldades em arrumar pessoas que levem os seus filhos para a escola.

Considerando que os deficientes físicos querem participar ativamente na vida escolar dos seus filhos, começando pela oportunidade de acompanhá-los até a unidade escolar, pedimos aos Nobres Pares que aprovem o presente Projeto e que o Executivo Municipal sancione e promulgue a Lei.

Vereadora Paula Almeida - PROS



Projeto de Lei n. _____/2015

Torna prioritária as vagas em creches e escolas públicas do município de Guaíba, aos filhos de portadores de deficiência, na maior proximidade possível de suas residências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica garantida prioridade de vagas aos filhos de portadores de deficiência nas creches e escolas públicas de maior proximidade das suas residências no município de Guaíba.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela regulamentação da presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 12 de agosto de 2015.

Prefeito Municipal

